

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.877, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

***“ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”***

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao Art. 198 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público e a Programação do Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Ramada;

CONSIDERANDO a participação dos Servidores na Programação do Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Ramada;

CONSIDERANDO que os Servidores que participarem da programação do Sindicato com o registro de presenças, ficam dispensados do registro ponto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao atendimento ao público neste dia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno em todas as repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Os atendimentos serão efetuados somente nos casos de urgências e emergências.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração